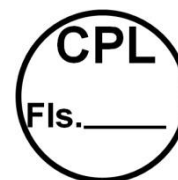




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.002/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de Março de 2022 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos e de construção.

1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 4.170.725,89 (quatro milhões, cento e setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 010/2017, Decreto Municipal nº 054/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 054/2017.

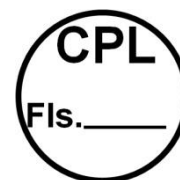
5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2.1- Pessoas Físicas;

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de João Lisboa - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1.4.1. Na hipótese do item **6.1.4**, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4**, deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4**, poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante a cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

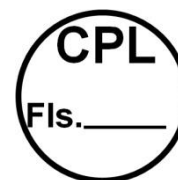
6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de João Lisboa - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 010/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

PREGÃO N° 004/2022 - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Imperatriz n° 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

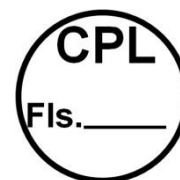
- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.
b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.6 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.7 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

PREGÃO N° 004/2022 - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Imperatriz n° 1331, Centro, João Lisboa - MA CEP 65.922-000

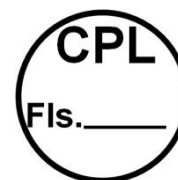
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

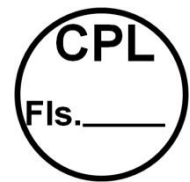
11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

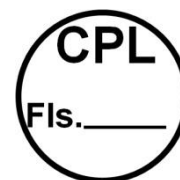
12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

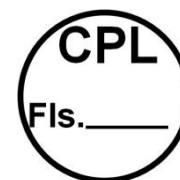
14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda á convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado á Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integra a Ata de Registro de Preço a **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

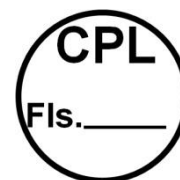
16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador. ·

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.·

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

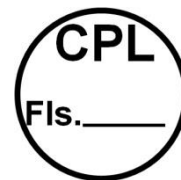
18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

18.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

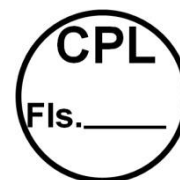
18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 054 de 13 de Dezembro de 2017;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

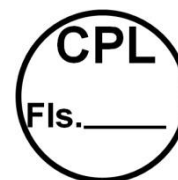
23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 054/2017, de 13 de Dezembro de 2017.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

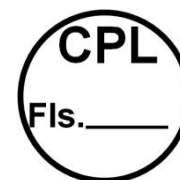
25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

26.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

26.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

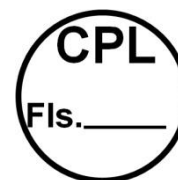
26.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



26.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

26.13 – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

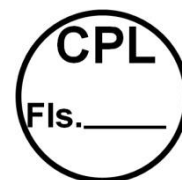
28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.3 - A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

29.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

29.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

29.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

29.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

29.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

29.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

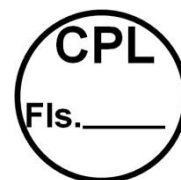
29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



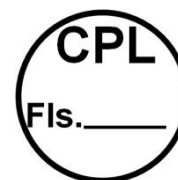
29.18 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

João Lisboa (MA), 25 de Fevereiro de 2022

**Marcos Venicio Vieira Lima
Pregoeiro Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – CPL

**ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)**

_____ de ____ de ____

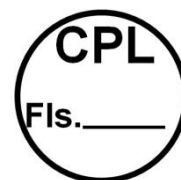
Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, os preços infra discriminados para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL**:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	AREIA LAVADA	M³	580		
2	ARGAMASSA AC-1 20 KG	PCT	440		
3	BACIA SANITÁRIA CONV. marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	UND	250		
4	BALDE PLÁSTICO P/ PEDREIRO 12 LTS ATRÁS	UND	70		
5	BARRO P/ ATERRO	M³	550		
6	BISNAGA 50ML marca de referência XADREZ Equivalente ou de melhor qualidade	UND	320		
7	BROXA 18X18CM ATLAS	UND	155		
8	CABO P/ ENXADA	UND	135		
9	CADEADO - 25 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	155		
10	CADEADO - 30 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	155		
11	CADEADO - 40 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	95		
12	CADEADO - 50 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	95		
13	CADEADO - 60 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	95		
14	CAIBRO MADEIRA MISTA 5X4	MT	950		
15	CAIXA D AGUA 1000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	UND	47		
16	CAIXA D AGUA 2000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	UND	32		
17	CAIXA D AGUA 500 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	UND	40		
18	CAL 8 KG marca de referência FORTEX Equivalente ou de melhor qualidade	PCT	1275		
19	CARRINHO DE MÃO 60 LTS marca de referência FISCHER Equivalente ou de melhor qualidade	UND	36		
20	CAVADEIRA ARTICULADA marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	31		



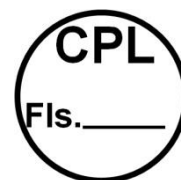
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2 marca de referência HERC Equivalente ou de melhor qualidade	UND	420		
22	CIMENTO 50 KG marca de referência CIPLA Equivalente ou de melhor qualidade (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	SC	2033		
23	CIMENTO 50 KG marca de referência CIPLA Equivalente ou de melhor qualidade (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	SC	677		
24	COLA P/ CANO 17G marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	180		
25	COLA P/ CANO 75G marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	80		
26	COLINDRO P/ FECHADURA marca de referência SOPRONA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	105		
27	COLUNA PRONTA 1/4 6MT	UND	300		
28	COLUNA PRONTA 3/8 6MT	UND	200		
29	COLUNA PRONTA 5/16 6MT	UND	300		
30	COMPENSADO 10 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	220		
31	COMPENSADO 15 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	120		
32	COMPENSADO 20 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	140		
33	CURVA SOL. 20 MM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	210		
34	ENGATE CROMADO 30 CM marca de referência REAL METAIS Equivalente ou de melhor qualidade	UND	575		
35	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	350		
36	ENXADA LARGA C/ CABO marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	60		
37	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	UND	575		
38	ESPÁTULA FLEXÍVEL 10 CM marca de referência ATLAS Equivalente ou de melhor qualidade	UND	65		
39	FECHADURA INOX INTERNA marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	420		
40	FECHADURA INOX P/ WC marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	145		
41	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	120		
42	FECHADURA P/ PORTA DE MADEIRA marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	275		
43	FITA CREPE 18 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	UND	110		
44	FITA CREPE 24 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
45	FITA CREPE 48 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
46	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	175		
47	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 25M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	175		



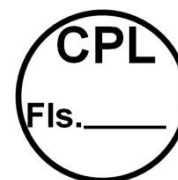
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



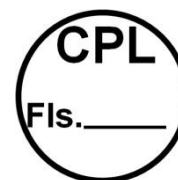
48	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 5M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	190		
49	FIXADOR P/ CAL 150 ML marca de referência PINTA FIXO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	660		
50	JOGO DEPLO DE ALISAR	UND	435		
51	LAV. DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	CNJ	382		
52	LIMA P/ ENXADA 8" S/ CABO KF	UND	45		
53	LIQUIBRILHO 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	LT	180		
54	LIQUIBRILHO 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	LT	60		
55	LIXA D'ÁGUA N° 100 marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	750		
56	LIXA D'ÁGUA N° 150 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	425		
57	LIXA P/ MASS N° 180 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	675		
58	LIXA P/ MASSA N° 150 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	675		
59	LIXA P/ MASSA N° 220 MM marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	675		
60	LUVA ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	320		
61	LUVA ESGOTO 50 MM	UND	200		
62	MADEIRITE 12 MM 1,10 X 2,20 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	255		
63	MANGUEIRA PLAST. DE 1/2 FLEXÍVEL marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	MT	500		
64	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Equivalente ou de melhor qualidade	MT	1650		
65	MANGUEIRA PRETA 3/8 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Equivalente ou de melhor qualidade	MT	1280		
66	MASSA ACRÍLICA 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LT	270		
67	MASSA CORRIDA PVA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LT	505		
68	MICT. DE LOUÇA C/ ACESSÓRIOS marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	PÇ	82		
69	PÁ C/ CABO N° 03 marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	45		
70	PÁ S/ CABO N° 03 marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	45		
71	PIA EM FIBRA 1,80M X 0,50CM marca de referência INDIMEL Equivalente ou de melhor qualidade	UND	160		
72	PIA INOX 1,80M X 0,56CM marca de referência INOX SUL Equivalente ou de melhor qualidade	UND	75		
73	PISO CERÂMICO 32X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Equivalente ou de melhor qualidade (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	2325		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



74	PISO CERÂMICO 32X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Equivalente ou de melhor qualidade (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	775		
75	PISO CERÂMICO 45X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Equivalente ou de melhor qualidade (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	2325		
76	PISO CERÂMICO 45X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Equivalente ou de melhor qualidade (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	775		
77	PORTA EM COMPENSADO 60X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	165		
78	PORTA EM COMPENSADO 80X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	395		
79	PORTA EM COMPENSADO 90X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	155		
80	PORTAL MADEIRA MISTA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	JG	484		
81	PORTAL MADEIRA MISTA (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	JG	161		
82	REGISTRO INOX C-33 C/ CANOPLA marca de referência ICO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	220		
83	REJUNTE 1 KG marca de referência QUARTZOLIT Equivalente ou de melhor qualidade	PCT	1850		
84	RIPA MADEIRA MISTA 1,5X4	MT	1730		
85	ROLO DE LÃ DE CARN. 23 CM C/ CABO marca de referência ATLAS Equivalente ou de melhor qualidade	CNJ	120		
86	SEIXO Nº 0 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT ³	420		
87	SEIXO Nº 0 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT ³	140		
88	SELADOR ACRÍLICO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LT	180		
89	TELHA COLONIAL CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MILH	57		
90	TELHA COLONIAL CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MILH	18		
91	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50 marca de referência ETERNIT Equivalente ou de melhor qualidade	UND	620		
92	TELHA PLAN CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MILH	57		
93	TELHA PLAN CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MILH	18		
94	THINNER marca de referência COLOMAC Equivalente ou de melhor qualidade	LT	310		
95	TIJOLO DE 08 FUIROS 20X20 CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MILH	94		



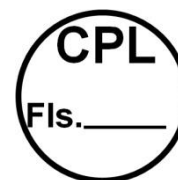
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

96	TIJOLO DE 08 FUROS 20X20 CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MILH	31		
97	TINTA ACRÍLICA 18 LT EXT	LAT	220		
98	TINTA ACRÍLICA SEMI BRIL. 18 LT (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	LAT	162		
99	TINTA ACRÍLICA SEMI BRIL. 18 LT (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	LAT	53		
100	TINTA P/ PISO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LTA	65		
101	TINTA PVA BASE D'AGUA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LTA	165		
102	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO C-33 marca de referência REAL MET Equivalente ou de melhor qualidade	UND	160		
103	TRELIÇA 5,0X3,4X3,4MM H8 6MT LEVE	UND	300		
104	TUBO ESGOTO 100 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	230		
105	TUBO ESGOTO 150 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	145		
106	TUBO ESGOTO 40 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	435		
107	TUBO ESGOTO 50 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	440		
108	TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	250		
109	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	270		
110	TUBO SOLDÁVEL 40 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	105		
111	TUBO SOLDÁVEL 60 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	90		
112	VERGALHÃO CA-60 3/8MM 12MT DOBRADO	UND	100		
113	VERGALHÃO CA-60 4,2MM 12MT DOBRADO	UND	300		
114	VERGALHÃO CA-60 5/16MM 12MT DOBRADO	UND	300		
115	VERNIZ EXT.E INT. 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	GL	170		
116	VIGOTA MADEIRA MISTA 5X11	MT	480		
				TOTAL	

MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
117	ALICATE - UNIVERSAL 8 pol BELZER marca de referência Tramontina equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
118	ARAME GALVANIZADO 16 AWG marca de referência Girdan equivalente ou de melhor qualidade	UND	360		
119	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	1100		
120	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	600		



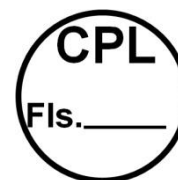
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



121	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	5200		
122	CABO FLEXÍVEL 50,00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	600		
123	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	1700		
124	CABO PP 750V 2X4.00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	950		
125	CABO PP 750V 4X4,00MM Nambu	MTS	950		
126	CAIXA DE NED.MONOF. ACRÍLICA - marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	UND	150		
127	CAIXA TRIFÁSICA CEMAR marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	UND	130		
128	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	500		
129	CINTURÃO DE LYLON	UND	220		
130	CONECTOR PERFURANTE 95 MM CDP	UND	325		
131	CONECTOR PRESSÃO 25 MM	UND	325		
132	CONECTOR TIPO CUNHA VII	UND	325		
133	FIO RÍGIDO 1,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	1600		
134	FIO RÍGIDO 2,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	660		
135	FITA ISOLANTE 10 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	310		
136	FITA ISOLANTE 20 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	410		
137	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MTS marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	310		
138	FUSÍVEL CART.60 A marca de referência Negrini equivalente ou de melhor qualidade	UND	350		
139	GRAMPO TERRA DUPLO 3/8	UND	300		
140	ISOLADOR DE PINO 25 KV marca de referência Germer equivalente ou de melhor qualidade	UND	500		
141	BUCHA C/ PARAFUSO S-06 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	4000		
142	BUCHA C/ PARAFUSO S-08 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	4000		
143	BUCHA C/ PARAFUSO S-10 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	4000		
144	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	2100		
145	CABO FLEXÍVEL 2.50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	8800		
146	CANALETA TIPO PERFIL 20X10X2,00M	UND	500		
147	CONECTOR P/ HASTE 5/8 E. Lobato	UND	500		
148	CURVA P/ ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	UND	700		
149	DISJUNTOR MONO 10 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	700		



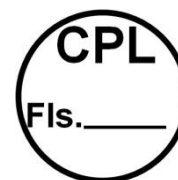
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



150	DISJUNTOR MONO 30 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	290		
151	DISJUNTOR MONO 60 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	290		
152	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	160		
153	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	240		
154	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	290		
155	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	230		
156	ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	BR	1300		
157	ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	BR	940		
158	HASTE COBRE 2X 40 MT 5/8	UND	230		
159	HASTE COBREADO 2,40 M 3/4 marca de referência I. Lobato equivalente ou de melhor qualidade	UND	170		
160	INTERRUPTOR C/ TOMADA marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	1050		
161	INTERRUPTOR SIMPLES marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	1150		
162	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	1000		
163	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	900		
164	LÂMPADA ELETRÔNICA 36 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	880		
165	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	900		
166	LÂMPADA FLORESCENTE 20W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	800		
167	LÂMPADA FLORESCENTE 40W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	930		
168	LUMINÁRIA COMERCIAL 1X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	330		
169	LUMINÁRIA COMERCIAL 1X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	280		
170	LUMINARIA COMERCIAL 2X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	140		
171	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	140		
172	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ 48 LEDES marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	180		
173	PARAFUSO FENDA 4,8X40	UND	160		
174	PARAFUSO FENDA 5,5X50	UND	220		
175	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20 W	UND	320		
176	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 W	UND	160		
177	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W	UND	160		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

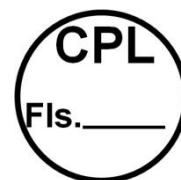


178	ROLDANA 101 24X24	UND	2800		
179	ROLDANA 102 30X30	UND	2800		
180	ROLDANA 103 36X36	UND	2800		
181	SOQ. DE LOUÇA E-40 16A marca de referência Forlux equivalente ou de melhor qualidade	UND	1700		
182	SOQ. PLAFONIER BRANCO E-27 marca de referência Betel equivalente ou de melhor qualidade	UND	1900		
183	SOQUETE S/ CHAVE E- 27	UND	2400		
184	STARTER FS-4 40W marca de referência PERLEX equivalente ou de melhor qualidade	UND	1200		
185	TARTARUGA 60W LT C/GDE PRETA marca de referência ILUMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	350		
186	TOMADA 2P+T NBR 10A marca de referência PIAL PLUS equivalente ou de melhor qualidade	UND	2100		
187	TOMADA 2P+T NBR 10A R=551421 marca de referência BRAVA equivalente ou de melhor qualidade	UND	2050		
				TOTAL	

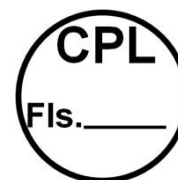
MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
188	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5	UND	210		
189	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9	UND	210		
190	ABRAÇADEIRA DE NYLON 205 MM	UND	210		
191	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28 MM	UND	200		
192	ADAPTADOR 50X1,1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
193	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	UND	120		
194	ADAPTADOR CURTO 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130		
195	ADAPTADOR CURTO 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130		
196	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAÍDA 2 PINOS CHATOS E TERRA marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	UND	130		
197	ADAPTADOR SOLD 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130		
198	ADAPTADOR SOLD 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130		
199	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130		
200	ADAPTADOR SOLD 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130		
201	ADESIVO VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	130		
202	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	240		
203	BALDE PLÁSTICO PRETO 12 LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	UND	60		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

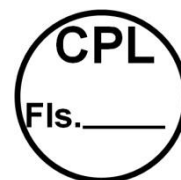


204	BALDE PLÁSTICO PRETO 20LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	UND	60		
205	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100		
206	CAIXA D'AGUA DE 15.000 LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	UND	4		
207	CAIXA D'AGUA DE 10.000LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	UND	5		
208	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	1700		
209	CANO DE ESGOTO 100 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	190		
210	CANO DE ESGOTO 150 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	125		
211	CANO DE ESGOTO 200 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	125		
212	CANO DE ESGOTO 40 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	400		
213	CANO DE ESGOTO 50 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	400		
214	CANO DE ESGOTO 75 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	150		
215	CANO PVC 60 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	110		
216	CANO SOLDÁVEL 20 MM. marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	130		
217	CANO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	130		
218	CANO SOLDÁVEL 50 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	200		
219	CHUVEIRO COMUM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	700		
220	COLA DE SILICONE 50G marca de referência TEK BOND equivalente ou de melhor qualidade	UND	70		
221	COLA P/ ENCANAÇÃO 60 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	70		
222	COLA P/ ENCANAÇÃO 75 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	70		
223	COLAR PVC 60 MM SAÍDA 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	60		
224	COLAR PVC 60 MM SAÍDA 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	60		
225	CURVA ESGOTO 100 MM CURTA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	240		
226	CURVA ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	240		
227	CURVA ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230		
228	ENGATE PLÁSTICO P/ DE DESCARGA 40 CM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

229	FITA VEDA ROSCA 10 M marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	230		
230	FLANGE 50X1.1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235		
231	JOELHO DE ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235		
232	JOELHO DE ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230		
233	JOELHO DE ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230		
234	JOELHO LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230		
235	JOELHO LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235		
236	JOELHO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235		
237	JOELHO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230		
238	JOELHO PVC 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235		
239	JOELHO PVC MISTO 25 MM X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	255		
240	JOELHO PVC MISTO 25 MM X 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260		
241	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230		
242	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230		
243	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260		
244	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260		
245	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250		
246	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250		
247	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245		
248	LUVA 1.1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	225		
249	LUVA 20 MM X 1/2" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235		
250	LUVA 25 MM X 3/4" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260		
251	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250		
252	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	270		
253	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 PARA 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250		

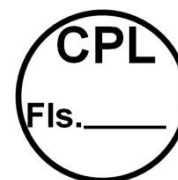


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

254	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 PARA 35 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230		
255	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 PARA 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235		
256	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 PARA 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245		
257	LUVA LR 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	240		
258	LUVA LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	240		
259	LUVA LR 25MMX 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235		
260	LUVA LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235		
261	LUVA PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235		
262	LUVA PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235		
263	LUVA PVC 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250		
264	LUVA RED 32X25 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245		
265	LUVA RED 40X32 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245		
266	LUVA ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245		
267	LUVA SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260		
268	LUVA SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250		
269	LUVA SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250		
270	LUVA SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260		
271	LUVA SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	265		
272	LUVA SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	225		
273	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXÕES EM PVC 160GR	UND	125		
274	PIA PARA BANHEIRO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	250		
275	REDUÇÃO 3/4" X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	175		
276	REGISTRO DE PLAST DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	120		
277	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	120		
278	REGISTRO EM METAL LATÃO, TIPO PRESSÃO, 1/2" real	UND	115		



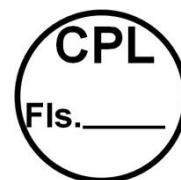
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



279	REGISTRO ESF 3/4 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	120		
280	REGISTRO ESF.1.1/2 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	110		
281	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 1/2" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	75		
282	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 3/4" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	75		
283	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	75		
284	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	85		
285	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
286	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
287	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
288	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
289	REGISTRO PARA CHUVEIRO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	UND	60		
290	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250		
291	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250		
292	TAMPÃO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
293	TAMPÃO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
294	TAMPÃO PVC 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
295	TAMPÃO PVC 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
296	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
297	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
298	TAPA FURO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
299	TAPA FURO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	70		
300	TAPA FURO PVC 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50		
301	TAPA FURO PVC 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	125		
302	TAPS NORMAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	125		
303	TEE ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
304	TEE ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		



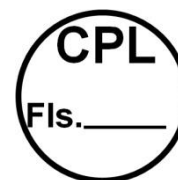
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



305	TEE ESGOTO 150 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
306	TEE ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
307	TEE ESGOTO 75 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
308	TEE ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
309	TEE SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
310	TEE SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
311	TEE SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
312	TEE SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
313	TEE SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
314	TEE SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
315	TORNEIRA BOIA 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
316	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO INOX LONGO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	UND	125		
317	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
318	TORNEIRA PLÁSTICAS 1158 1/2 P/ TANQUE marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
319	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
320	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
321	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
322	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
323	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO PLÁSTICO marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
324	VÁLVULA P/ PIA CROMADA marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
325	VÁLVULA P/ PIA INOX marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
326	VÁLVULA P/ PIA INOX 4' AMERICANA marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	UND	75		
327	VÁLVULA P/PIA TIPO LAVATÓRIO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
328	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO INOX marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
329	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	250		
330	VASO SANITÁRIO COMUM marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	250		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



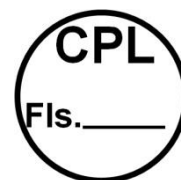
331	VASO SANITÁRIO COMUM BRANCO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	240		
332	VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
333	VEDA ROSCA 18MMX10MT marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	200		
334	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSÃO E TORNEIRA	UND	200		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



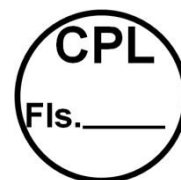
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	AREIA LAVADA	M³	580	61,40	35.612,00
2	ARGAMASSA AC-1 20 KG	PCT	440	20,18	8.879,20
3	BACIA SANITÁRIA CONV. marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	142,04	35.510,00
4	BALDE PLÁSTICO P/ PEDREIRO 12 LTS ATRÁS	UND	70	14,91	1.043,70
5	BARRO P/ ATERRO	M³	550	45,06	24.783,00
6	BISNAGA 50ML marca de referência XADREZ Equivalente ou de melhor qualidade	UND	320	6,26	2.003,20
7	BROXA 18X18CM ATLAS	UND	155	10,44	1.618,20
8	CABO P/ ENXADA	UND	135	12,53	1.691,55
9	CADEADO - 25 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	155	16,65	2.580,75
10	CADEADO - 30 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	155	26,63	4.127,65
11	CADEADO - 40 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	95	37,55	3.567,25
12	CADEADO - 50 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	95	51,35	4.878,25
13	CADEADO - 60 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	95	83,52	7.934,40
14	CAIBRO MADEIRA MISTA 5X4	MT	950	7,09	6.735,50
15	CAIXA D AGUA 1000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	UND	47	458,47	21.548,09
16	CAIXA D AGUA 2000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	UND	32	1.234,56	39.505,92
17	CAIXA D AGUA 500 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	UND	40	365,40	14.616,00
18	CAL 8 KG marca de referência FORTEX Equivalente ou de melhor qualidade	PCT	1275	12,01	15.312,75
19	CARRINHO DE MÃO 60 LTS marca de referência FISCHER Equivalente ou de melhor qualidade	UND	36	233,47	8.404,92
20	CAVADEIRA ARTICULADA marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	31	139,78	4.333,18
21	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2 marca de referência HERC Equivalente ou de melhor qualidade	UND	420	12,53	5.262,60
22	CIMENTO 50 KG marca de referência CIPLA Equivalente ou de melhor qualidade	SC	2710	39,67	107.505,70
23	COLA P/ CANO 17G marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	180	4,18	752,40
24	COLA P/ CANO 75G marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	80	10,44	835,20
25	COLINDRO P/ FECHADURA marca de referência SOPRONA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	105	20,88	2.192,40
26	COLUNA PRONTA 1/4 6MT	UND	300	98,53	29.559,00
27	COLUNA PRONTA 3/8 6MT	UND	200	180,83	36.166,00

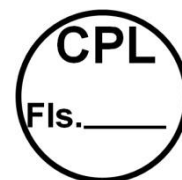


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

28	COLUNA PRONTA 5/16 6MT	UND	300	156,57	46.971,00
29	COMPENSADO 10 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	220	135,72	29.858,40
30	COMPENSADO 15 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	120	167,04	20.044,80
31	COMPENSADO 20 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	140	208,80	29.232,00
32	CURVA SOL. 20 MM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	210	3,03	636,30
33	ENGATE CROMADO 30 CM marca de referência REAL METAIS Equivalente ou de melhor qualidade	UND	575	26,70	15.352,50
34	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	350	7,31	2.558,50
35	ENXADA LARGA C/ CABO marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	79,18	4.750,80
36	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	UND	575	98,88	56.856,00
37	ESPÁTULA FLEXÍVEL 10 CM marca de referência ATLAS Equivalente ou de melhor qualidade	UND	65	18,52	1.203,80
38	FECHADURA INOX INTERNA marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	420	62,64	26.308,80
39	FECHADURA INOX P/ WC marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	145	52,20	7.569,00
40	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	52,10	6.252,00
41	FECHADURA P/ PORTA DE MADEIRA marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	275	62,64	17.226,00
42	FITA CREPE 18 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	UND	110	18,79	2.066,90
43	FITA CREPE 24 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	9,34	934,00
44	FITA CREPE 48 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	22,88	2.288,00
45	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	175	5,22	913,50
46	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 25M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	175	8,35	1.461,25
47	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 5M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	UND	190	2,77	526,30
48	FIXADOR P/ CAL 150 ML marca de referência PINTA FIXO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	660	3,13	2.065,80
49	JOGO DEPLO DE ALISAR	UND	435	62,64	27.248,40
50	LAV. DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	CNJ	382	135,72	51.845,04
51	LIMA P/ ENXADA 8" S/ CABO KF	UND	45	20,53	923,85
52	LIQUIBRILHO 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LT	240	334,08	80.179,20
53	LIXA D'ÁGUA N° 100 marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	750	2,73	2.047,50
54	LIXA D'ÁGUA N° 150 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	425	3,07	1.304,75
55	LIXA P/ MASS N° 180 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	675	2,01	1.356,75



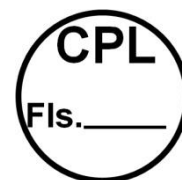
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



56	LIXA P/ MASSA N° 150 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	675	2,09	1.410,75
57	LIXA P/ MASSA N° 220 MM marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	675	2,09	1.410,75
58	LUVA ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	320	6,26	2.003,20
59	LUVA ESGOTO 50 MM	UND	200	3,13	626,00
60	MADEIRITE 12 MM 1,10 X 2,20 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	255	109,47	27.914,85
61	MANGUEIRA PLAST. DE 1/2 FLEXÍVEL marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	MT	500	5,22	2.610,00
62	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Equivalente ou de melhor qualidade	MT	1650	1,26	2.079,00
63	MANGUEIRA PRETA 3/8 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Equivalente ou de melhor qualidade	MT	1280	2,09	2.675,20
64	MASSA ACRÍLICA 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LT	270	140,67	37.980,90
65	MASSA CORRIDA PVA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LT	505	67,86	34.269,30
66	MICT. DE LOUÇA C/ ACESSÓRIOS marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	PÇ	82	292,32	23.970,24
67	PÁ C/ CABO N° 03 marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	45	64,64	2.908,80
68	PÁ S/ CABO N° 03 marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	UND	45	43,60	1.962,00
69	PIA EM FIBRA 1,80M X 0,50CM marca de referência INDIMEL Equivalente ou de melhor qualidade	UND	160	208,80	33.408,00
70	PIA INOX 1,80M X 0,56CM marca de referência INOX SUL Equivalente ou de melhor qualidade	UND	75	490,68	36.801,00
71	PISO CERÂMICO 32X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Equivalente ou de melhor qualidade	MT	3100	33,08	102.548,00
72	PISO CERÂMICO 45X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Equivalente ou de melhor qualidade	MT	3100	28,70	88.970,00
73	PORTA EM COMPENSADO 60X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	165	117,33	19.359,45
74	PORTA EM COMPENSADO 80X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	395	125,67	49.639,65
75	PORTA EM COMPENSADO 90X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	FLH	155	125,28	19.418,40
76	PORTAL MADEIRA MISTA	JG	645	261,00	168.345,00
77	REGISTRO INOX C-33 C/ CANOPLA marca de referência ICO Equivalente ou de melhor qualidade	UND	220	66,17	14.557,40
78	REJUNTE 1 KG marca de referência QUARTZOLIT Equivalente ou de melhor qualidade	PCT	1850	10,44	19.314,00
79	RIPA MADEIRA MISTA 1,5X4	MT	1730	4,03	6.971,90
80	ROLO DE LÃ DE CARN. 23 CM C/ CABO marca de referência ATLAS Equivalente ou de melhor qualidade	CNJ	120	23,40	2.808,00
81	SEIXO N° 0	MT ³	560	167,04	93.542,40
82	SELADOR ACRÍLICO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LT	180	117,84	21.211,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

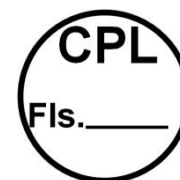


83	TELHA COLONIAL CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade	MILH	75	1.148,40	86.130,00
84	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50 marca de referência ETERNIT Equivalente ou de melhor qualidade	UND	620	28,19	17.477,80
85	TELHA PLAN CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade	MILH	75	1.461,67	109.625,25
86	THINNER marca de referência COLOMAC Equivalente ou de melhor qualidade	LT	310	18,09	5.607,90
87	TIJOLO DE 08 FUIROS 20X20 CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade	MILH	125	1.172,60	146.575,00
88	TINTA ACRÍLICA 18 LT EXT	LAT	220	329,74	72.542,80
89	TINTA ACRÍLICA SEMI BRIL. 18 LT	LAT	215	426,47	91.691,05
90	TINTA P/ PISO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LTA	65	187,92	12.214,80
91	TINTA PVA BASE D'AGUA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	LTA	165	156,60	25.839,00
92	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO C-33 marca de referência REAL MET Equivalente ou de melhor qualidade	UND	160	64,82	10.371,20
93	TRELIÇA 5,0X3,4X3,4MM H8 6MT LEVE	UND	300	62,64	18.792,00
94	TUBO ESGOTO 100 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	230	104,40	24.012,00
95	TUBO ESGOTO 150 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	145	292,32	42.386,40
96	TUBO ESGOTO 40 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	435	57,35	24.947,25
97	TUBO ESGOTO 50 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	440	67,86	29.858,40
98	TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	250	24,63	6.157,50
99	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	270	33,72	9.104,40
100	TUBO SOLDÁVEL 40 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	105	57,86	6.075,30
101	TUBO SOLDÁVEL 60 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	BR	90	205,84	18.525,60
102	VERGALHÃO CA-60 3/8MM 12MT DOBRADO	UND	100	77,95	7.795,00
103	VERGALHÃO CA-60 4,2MM 12MT DOBRADO	UND	300	19,02	5.706,00
104	VERGALHÃO CA-60 5/16MM 12MT DOBRADO	UND	300	67,86	20.358,00
105	VERNIZ EXT.E INT. 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	GL	170	93,96	15.973,20
106	VIGOTA MADEIRA MISTA 5X11	MT	480	15,66	7.516,80
TOTAL					2.500.937,99

MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
107	ALICATE - UNIVERSAL 8 pol BELZER marca de referência Tramontina equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	56,33	5.633,00
108	ARAME GALVANIZADO 16 AWG marca de referência Girdan equivalente ou de melhor qualidade	UND	360	36,58	13.168,80



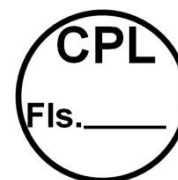
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



109	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	1100	11,54	12.694,00
110	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	600	17,63	10.578,00
111	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	5200	4,70	24.440,00
112	CABO FLEXÍVEL 50,00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	600	58,50	35.100,00
113	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	1700	6,22	10.574,00
114	CABO PP 750V 2X4.00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	950	12,02	11.419,00
115	CABO PP 750V 4X4,00MM Nambu	MTS	950	22,85	21.707,50
116	CAIXA DE NED.MONOF. ACRÍLICA - marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	UND	150	64,85	9.727,50
117	CAIXA TRIFÁSICA CEMAR marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	166,22	21.608,60
118	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	500	83,60	41.800,00
119	CINTURÃO DE LYLON	UND	220	171,50	37.730,00
120	CONECTOR PERFURANTE 95 MM CDP	UND	325	11,58	3.763,50
121	CONECTOR PRESSÃO 25 MM	UND	325	13,17	4.280,25
122	CONECTOR TIPO CUNHA VII	UND	325	12,40	4.030,00
123	FIO RÍGIDO 1,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	1600	2,46	3.936,00
124	FIO RÍGIDO 2,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	660	3,27	2.158,20
125	FITA ISOLANTE 10 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	310	8,88	2.752,80
126	FITA ISOLANTE 20 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	410	12,54	5.141,40
127	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MTS marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	UND	310	20,90	6.479,00
128	FUSÍVEL CART.60 A marca de referência Negrini equivalente ou de melhor qualidade	UND	350	26,19	9.166,50
129	GRAMPO TERRA DUPLO 3/8	UND	300	18,18	5.454,00
130	ISOLADOR DE PINO 25 KV marca de referência Germer equivalente ou de melhor qualidade	UND	500	39,66	19.830,00
131	BUCHA C/ PARAFUSO S-06 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	4000	0,31	1.240,00
132	BUCHA C/ PARAFUSO S-08 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	4000	0,52	2.080,00
133	BUCHA C/ PARAFUSO S-10 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	UND	4000	1,04	4.160,00
134	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	2100	2,31	4.851,00
135	CABO FLEXÍVEL 2.50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	MTS	8800	2,82	24.816,00
136	CANALETA TIPO PERFIL 20X10X2,00M	UND	500	10,20	5.100,00
137	CONECTOR P/ HASTE 5/8 E. Lobato	UND	500	6,29	3.145,00



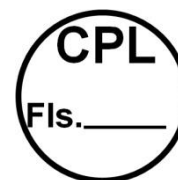
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



138	CURVA P/ ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	UND	700	6,27	4.389,00
139	DISJUNTOR MONO 10 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	700	13,66	9.562,00
140	DISJUNTOR MONO 30 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	290	13,66	3.961,40
141	DISJUNTOR MONO 60 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	290	29,38	8.520,20
142	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	160	135,85	21.736,00
143	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	70,47	16.912,80
144	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	290	19,24	5.579,60
145	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	41,80	9.614,00
146	ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	BR	1300	12,66	16.458,00
147	ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	BR	940	16,66	15.660,40
148	HASTE COBRE 2X 40 MT 5/8	UND	230	28,22	6.490,60
149	HASTE COBREADO 2,40 M 3/4 marca de referência I. Lobato equivalente ou de melhor qualidade	UND	170	26,13	4.442,10
150	INTERRUPTOR C/ TOMADA marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	1050	21,54	22.617,00
151	INTERRUPTOR SIMPLES marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	1150	12,33	14.179,50
152	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	1000	28,25	28.250,00
153	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	900	31,14	28.026,00
154	LÂMPADA ELETRÔNICA 36 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	880	52,25	45.980,00
155	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	UND	900	56,36	50.724,00
156	LÂMPADA FLORESCENTE 20W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	800	25,13	20.104,00
157	LÂMPADA FLORESCENTE 40W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	930	53,52	49.773,60
158	LUMINÁRIA COMERCIAL 1X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	330	35,73	11.790,90
159	LUMINÁRIA COMERCIAL 1X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	280	52,25	14.630,00
160	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	140	67,72	9.480,80
161	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	140	83,60	11.704,00
162	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ 48 LEDES marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	UND	180	62,70	11.286,00
163	PARAFUSO FENDA 4,8X40	UND	160	0,52	83,20
164	PARAFUSO FENDA 5,5X50	UND	220	0,68	149,60

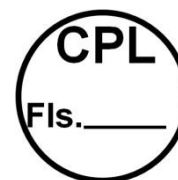


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



165	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20 W	UND	320	24,61	7.875,20
166	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 W	UND	160	31,35	5.016,00
167	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W	UND	160	44,20	7.072,00
168	ROLDANA 101 24X24	UND	2800	0,49	1.372,00
169	ROLDANA 102 30X30	UND	2800	0,68	1.904,00
170	ROLDANA 103 36X36	UND	2800	0,92	2.576,00
171	SOQ. DE LOUÇA E-40 16A marca de referência Forlux equivalente ou de melhor qualidade	UND	1700	6,27	10.659,00
172	SOQ. PLAFONIER BRANCO E-27 marca de referência Betel equivalente ou de melhor qualidade	UND	1900	8,49	16.131,00
173	SOQUETE S/ CHAVE E- 27	UND	2400	6,97	16.728,00
174	STARTER FS-4 40W marca de referência PERLEX equivalente ou de melhor qualidade	UND	1200	2,90	3.480,00
175	TARTARUGA 60W LT C/GDE PRETA marca de referência ILUMI equivalente ou de melhor qualidade	UND	350	31,35	10.972,50
176	TOMADA 2P+T NBR 10A marca de referência PIAL PLUS equivalente ou de melhor qualidade	UND	2100	8,36	17.556,00
177	TOMADA 2P+T NBR 10A R=551421 marca de referência BRAVA equivalente ou de melhor qualidade	UND	2050	12,15	24.907,50
TOTAL					936.917,95

MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
178	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5	UND	210	2,09	438,90
179	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9	UND	210	4,18	877,80
180	ABRAÇADEIRA DE NYLON 205 MM	UND	210	0,21	44,10
181	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28 MM	UND	200	0,29	58,00
182	ADAPTADOR 50X1,1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	6,27	1.254,00
183	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	12,53	1.503,60
184	ADAPTADOR CURTO 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	0,98	127,40
185	ADAPTADOR CURTO 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	1,39	180,70
186	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAÍDA 2 PINOS CHATOS E TERRA marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	17,34	2.254,20
187	ADAPTADOR SOLD 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	0,98	127,40
188	ADAPTADOR SOLD 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	1,57	204,10
189	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	2,09	271,70
190	ADAPTADOR SOLD 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	2,61	339,30
191	ADESIVO VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	130	5,22	678,60

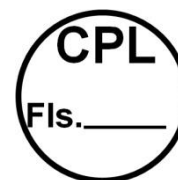


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

192	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	12,17	2.920,80
193	BALDE PLÁSTICO PRETO 12 LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	14,86	891,60
194	BALDE PLÁSTICO PRETO 20LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	27,24	1.634,40
195	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	100	10,18	1.018,00
196	CAIXA D AGUA DE 15.000 LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	UND	4	10.521,50	42.086,00
197	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	UND	5	6.023,70	30.118,50
198	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	1700	41,49	70.533,00
199	CANO DE ESGOTO 100 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	190	114,88	21.827,20
200	CANO DE ESGOTO 150 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	125	292,41	36.551,25
201	CANO DE ESGOTO 200 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	125	501,28	62.660,00
202	CANO DE ESGOTO 40 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	400	41,77	16.708,00
203	CANO DE ESGOTO 50 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	400	67,88	27.152,00
204	CANO DE ESGOTO 75 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	150	111,43	16.714,50
205	CANO PVC 60 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	110	173,87	19.125,70
206	CANO SOLDÁVEL 20 MM. marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	130	24,32	3.161,60
207	CANO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	130	35,48	4.612,40
208	CANO SOLDÁVEL 50 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	BARRA	200	109,20	21.840,00
209	CHUVEIRO COMUM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	700	15,67	10.969,00
210	COLA DE SILICONE 50G marca de referência TEK BOND equivalente ou de melhor qualidade	UND	70	7,49	524,30
211	COLA P/ ENCANAÇÃO 60 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	70	14,71	1.029,70
212	COLA P/ ENCANAÇÃO 75 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	70	16,26	1.138,20
213	COLAR PVC 60 MM SAÍDA 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	12,80	768,00
214	COLAR PVC 60 MM SAÍDA 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	14,87	892,20
215	CURVA ESGOTO 100 MM CURTA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	12,53	3.007,20
216	CURVA ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	6,27	1.504,80



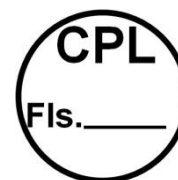
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



217	CURVA ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	8,35	1.920,50
218	ENGATE PLÁSTICO P/ DE DESCARGA 40 CM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	5,22	1.200,60
219	FITA VEDA ROSCA 10 M marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	10,44	2.401,20
220	FLANGE 50X1.1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	31,40	7.379,00
221	JOELHO DE ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	9,82	2.307,70
222	JOELHO DE ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	3,21	738,30
223	JOELHO DE ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	4,36	1.002,80
224	JOELHO LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	1,97	453,10
225	JOELHO LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	2,78	653,30
226	JOELHO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	1,57	368,95
227	JOELHO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	2,09	480,70
228	JOELHO PVC 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	12,53	2.944,55
229	JOELHO PVC MISTO 25 MM X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	255	1,91	487,05
230	JOELHO PVC MISTO 25 MM X 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260	3,13	813,80
231	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	1,60	368,00
232	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	2,09	480,70
233	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260	3,13	813,80
234	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260	6,27	1.630,20
235	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	8,35	2.087,50
236	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	12,53	3.132,50
237	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245	8,18	2.004,10
238	LUVA 1.1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	225	7,31	1.644,75
239	LUVA 20 MM X 1/2" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	2,36	554,60
240	LUVA 25 MM X 3/4" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260	3,06	795,60
241	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	11,10	2.775,00
242	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de	UND	270	20,89	5.640,30



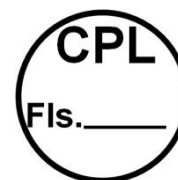
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	melhor qualidade				
243	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 PARA 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	3,73	932,50
244	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 PARA 35 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	230	3,13	719,90
245	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 PARA 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	6,27	1.473,45
246	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 PARA 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245	8,35	2.045,75
247	LUVA LR 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	2,09	501,60
248	LUVA LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	2,05	492,00
249	LUVA LR 25MMX 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	3,24	761,40
250	LUVA LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	3,24	761,40
251	LUVA PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	1,57	368,95
252	LUVA PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	235	2,09	491,15
253	LUVA PVC 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	12,53	3.132,50
254	LUVA RED 32X25 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245	3,13	766,85
255	LUVA RED 40X32 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245	3,66	896,70
256	LUVA ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	245	2,09	512,05
257	LUVA SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260	1,57	408,20
258	LUVA SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	2,09	522,50
259	LUVA SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	3,13	782,50
260	LUVA SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	260	1,07	278,20
261	LUVA SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	265	2,12	561,80
262	LUVA SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	225	13,10	2.947,50
263	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXÕES EM PVC 160GR	UND	125	16,46	2.057,50
264	PIA PARA BANHEIRO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	86,36	21.590,00
265	REDUÇÃO 3/4" X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	175	3,13	547,75
266	REGISTRO DE PLAST DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	41,77	5.012,40



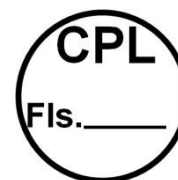
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



267	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	36,23	4.347,60
268	REGISTRO EM METAL LATÃO, TIPO PRESSÃO, 1/2" real	UND	115	31,33	3.602,95
269	REGISTRO ESF 3/4 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	120	20,89	2.506,80
270	REGISTRO ESF.1.1/2 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	110	31,33	3.446,30
271	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 1/2" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	75	20,89	1.566,75
272	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 3/4" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	UND	75	31,33	2.349,75
273	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	75	19,50	1.462,50
274	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	85	28,04	2.383,40
275	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	35,81	1.790,50
276	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	43,19	2.159,50
277	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	50,60	2.530,00
278	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	77,79	3.889,50
279	REGISTRO PARA CHUVEIRO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	UND	60	47,00	2.820,00
280	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	30,55	7.637,50
281	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	10,44	2.610,00
282	TAMPÃO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	1,57	78,50
283	TAMPÃO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	2,09	104,50
284	TAMPÃO PVC 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	2,90	145,00
285	TAMPÃO PVC 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	5,25	262,50
286	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	8,09	404,50
287	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	3,13	156,50
288	TAPA FURO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	1,57	78,50
289	TAPA FURO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	70	2,09	146,30
290	TAPA FURO PVC 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	50	3,13	156,50
291	TAPA FURO PVC 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	125	5,22	652,50
292	TAPS NORMAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	125	1,43	178,75



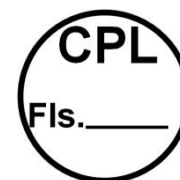
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



293	TEE ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	5,22	1.044,00
294	TEE ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	15,49	3.098,00
295	TEE ESGOTO 150 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	62,66	12.532,00
296	TEE ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	7,31	1.462,00
297	TEE ESGOTO 75 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	10,44	2.088,00
298	TEE ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	2,61	522,00
299	TEE SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	2,36	472,00
300	TEE SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	2,79	558,00
301	TEE SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	5,39	1.078,00
302	TEE SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	8,35	1.670,00
303	TEE SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	14,62	2.924,00
304	TEE SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	26,11	5.222,00
305	TORNEIRA BOIA 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	10,44	2.088,00
306	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO INOX LONGO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	UND	125	67,88	8.485,00
307	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	10,39	2.078,00
308	TORNEIRA PLÁSTICAS 1158 1/2 P/ TANQUE marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	12,53	2.506,00
309	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	10,44	2.088,00
310	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	3,13	626,00
311	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	6,27	1.254,00
312	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	18,80	3.760,00
313	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO PLÁSTICO marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	4,18	836,00
314	VÁLVULA P/ PIA CROMADA marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	26,11	5.222,00
315	VÁLVULA P/ PIA INOX marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	26,11	5.222,00
316	VÁLVULA P/ PIA INOX 4' AMERICANA marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	UND	75	26,11	1.958,25
317	VÁLVULA P/PIA TIPO LAVATÓRIO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	18,80	3.760,00
318	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO INOX marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	18,80	3.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



319	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	18,80	4.700,00
320	VASO SANITÁRIO COMUM marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	250	194,63	48.657,50
321	VASO SANITÁRIO COMUM BRANCO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	UND	240	204,67	49.120,80
322	VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	5,22	1.044,00
323	VEDA ROSCA 18MMX10MT marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	UND	200	10,44	2.088,00
324	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSÃO E TORNEIRA	UND	200	10,44	2.088,00
TOTAL					732.869,95

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

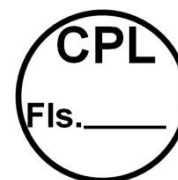
$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

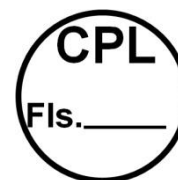
- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

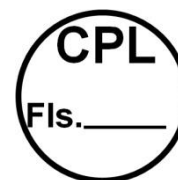
3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 054/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 003/2011, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

7 – DA MODALIDADE LICITATÓRIA

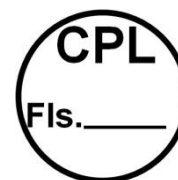
7.1. Considerando que o objeto cuja contratação é pretendida será custeado por recursos próprios, justifica-se a possibilidade de realização de pregão em sua modalidade presencial.

Urge observar ainda que a modalidade presencial - mormente no caso em tela, em que compõem o objeto mais de trezentos itens - permite uma maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade.

Por outro lado, tem-se observado através de acompanhamento dos pregões eletrônicos - modalidade utilizada em quase a totalidade dos certames realizados pelo município - que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, não raro se revela excessiva a demora em suas conclusões, dado o grande volume de itens e, principalmente, de empresas que declinam de suas propostas, seja por equívoco no momento de registro dos lances no sistema eletrônico, seja por má-fé, no intuito de sagrar-se vencedora sem o cuidado, responsabilidade e a lisura de averiguar a



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



exequibilidade de sua proposta, o que jamais ocorreu no município quando realizados certames na forma presencial.

A opção por pregão presencial se dá ainda pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, sendo utilizada preferencialmente a modalidade eletrônica.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial justifica-se posto que é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame. A uma, por tratar-se de despesas suportadas por recurso próprio e, não havendo qualquer legislação federal ou mesmo municipal que obrigue o município a adotar a modalidade eletrônica, encontra-se nos limites do poder discricionário da administração a opção, desde que, como é o caso, seja justificado em observância ao princípio da motivação. A duas, considerando que a grande quantidade de itens a ser licitado demandaria razoável e desnecessário lapso temporal que a modalidade presencial não exige. Resta, portanto, justificada a opção pela realização de Pregão Presencial.

João Lisboa (MA), 21 de Fevereiro de 2022

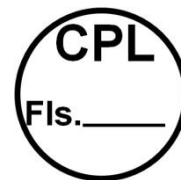
JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Portaria nº 278/2021

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL**

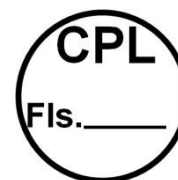
O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação,
tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer,
desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos
inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL

**ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)**

**CONTRATO Nº ____/____
CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E
FUTURA DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 004/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 004/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

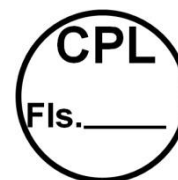
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

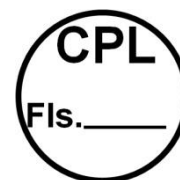
- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Educação caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrecorribéis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

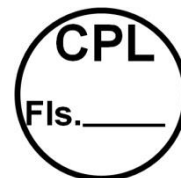
PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

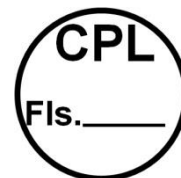
.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2022 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

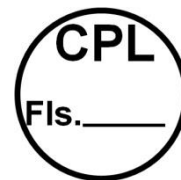
A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

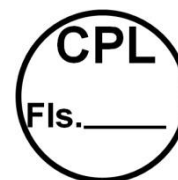
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL

**ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 046, de 02 de Janeiro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ____/____ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 12.002/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 054/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2022 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

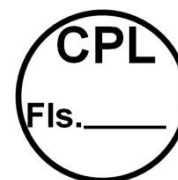
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

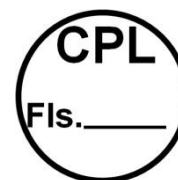
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	AREIA LAVADA	580	2.900
2	ARGAMASSA AC-1 20 KG	440	2.200
3	BACIA SANITÁRIA CONV. marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
4	BALDE PLÁSTICO P/ PEDREIRO 12 LTS ATRÁS	70	350
5	BARRO P/ ATERRO	550	2.750
6	BISNAGA 50ML marca de referência XADREZ Equivalente ou de melhor qualidade	320	1.600
7	BROXA 18X18CM ATLAS	155	775
8	CABO P/ ENXADA	135	675
9	CADEADO - 25 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	155	775
10	CADEADO - 30 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	155	775
11	CADEADO - 40 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	95	475



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

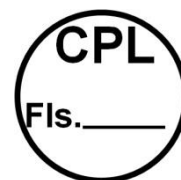


12	CADEADO - 50 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	95	475
13	CADEADO - 60 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	95	475
14	CAIBRO MADEIRA MISTA 5X4	950	4.750
15	CAIXA D AGUA 1000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	47	235
16	CAIXA D AGUA 2000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	32	160
17	CAIXA D AGUA 500 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	40	200
18	CAL 8 KG marca de referência FORTEX Equivalente ou de melhor qualidade	1275	6.375
19	CARRINHO DE MÃO 60 LTS marca de referência FISCHER Equivalente ou de melhor qualidade	36	180
20	CAVADEIRA ARTICULADA marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	31	155
21	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2 marca de referência HERC Equivalente ou de melhor qualidade	420	2.100
22	CIMENTO 50 KG marca de referência CIPLA Equivalente ou de melhor qualidade	2710	13.550
23	COLA P/ CANO 17G marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	180	900
24	COLA P/ CANO 75G marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	80	400
25	COLINDRO P/ FECHADURA marca de referência SOPRONA Equivalente ou de melhor qualidade	105	525
26	COLUNA PRONTA 1/4 6MT	300	1.500
27	COLUNA PRONTA 3/8 6MT	200	1.000
28	COLUNA PRONTA 5/16 6MT	300	1.500
29	COMPENSADO 10 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	220	1.100
30	COMPENSADO 15 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	120	600
31	COMPENSADO 20 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	140	700
32	CURVA SOL. 20 MM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	210	1.050
33	ENGATE CROMADO 30 CM marca de referência REAL METAIS Equivalente ou de melhor qualidade	575	2.875
34	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	350	1.750
35	ENXADA LARGA C/ CABO marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	60	300
36	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	575	2.875



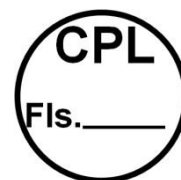
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

37	ESPÁTULA FLEXÍVEL 10 CM marca de referência ATLAS Equivalente ou de melhor qualidade	65	325
38	FECHADURA INOX INTERNA marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	420	2.100
39	FECHADURA INOX P/ WC marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	145	725
40	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	120	600
41	FECHADURA P/ PORTA DE MADEIRA marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	275	1.375
42	FITA CREPE 18 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	110	550
43	FITA CREPE 24 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	100	500
44	FITA CREPE 48 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	100	500
45	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	175	875
46	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 25M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	175	875
47	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 5M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	190	950
48	FIXADOR P/ CAL 150 ML marca de referência PINTA FIXO Equivalente ou de melhor qualidade	660	3.300
49	JOGO DEPLO DE ALISAR	435	2.175
50	LAV. DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	382	1.910
51	LIMA P/ ENXADA 8" S/ CABO KF	45	225
52	LIQUIBRILHO 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	240	1.200
53	LIXA D'ÁGUA N° 100 marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	750	3.750
54	LIXA D'ÁGUA N° 150 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	425	2.125
55	LIXA P/ MASSA N° 180 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	675	3.375
56	LIXA P/ MASSA N° 150 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	675	3.375
57	LIXA P/ MASSA N° 220 MM marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	675	3.375
58	LUVA ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	320	1.600
59	LUVA ESGOTO 50 MM	200	1.000
60	MADEIRITE 12 MM 1,10 X 2,20 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	255	1.275



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

61	MANGUEIRA PLAST. DE 1/2 FLEXÍVEL marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	500	2.500
62	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Equivalente ou de melhor qualidade	1650	8.250
63	MANGUEIRA PRETA 3/8 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Equivalente ou de melhor qualidade	1280	6.400
64	MASSA ACRÍLICA 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	270	1.350
65	MASSA CORRIDA PVA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	505	2.525
66	MICT. DE LOUÇA C/ ACESSÓRIOS marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	82	410
67	PÁ C/ CABO Nº 03 marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	45	225
68	PÁ S/ CABO Nº 03 marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	45	225
69	PIA EM FIBRA 1,80M X 0,50CM marca de referência INDIMEL Equivalente ou de melhor qualidade	160	800
70	PIA INOX 1,80M X 0,56CM marca de referência INOX SUL Equivalente ou de melhor qualidade	75	375
71	PISO CERÂMICO 32X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Equivalente ou de melhor qualidade	3100	15.500
72	PISO CERÂMICO 45X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Equivalente ou de melhor qualidade	3100	15.500
73	PORTA EM COMPENSADO 60X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	165	825
74	PORTA EM COMPENSADO 80X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	395	1.975
75	PORTA EM COMPENSADO 90X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	155	775
76	PORTAL MADEIRA MISTA	645	3.225
77	REGISTRO INOX C-33 C/ CANOPLA marca de referência ICO Equivalente ou de melhor qualidade	220	1.100
78	REJUNTE 1 KG marca de referência QUARTZOLIT Equivalente ou de melhor qualidade	1850	9.250
79	RIPA MADEIRA MISTA 1,5X4	1730	8.650
80	ROLO DE LÃ DE CARN. 23 CM C/ CABO marca de referência ATLAS Equivalente ou de melhor qualidade	120	600
81	SEIXO Nº 0	560	2.800
82	SELADOR ACRÍLICO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	180	900
83	TELHA COLONIAL CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade	75	375

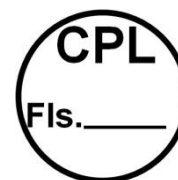


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

84	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50 marca de referência ETERNIT Equivalente ou de melhor qualidade	620	3.100
85	TELHA PLAN CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade	75	375
86	THINNER marca de referência COLOMAC Equivalente ou de melhor qualidade	310	1.550
87	TIJOLO DE 08 FUROS 20X20 CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade	125	625
88	TINTA ACRÍLICA 18 LT EXT	220	1.100
89	TINTA ACRÍLICA SEMI BRIL. 18 LT	215	1.075
90	TINTA P/ PISO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	65	325
91	TINTA PVA BASE D'AGUA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	165	825
92	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO C-33 marca de referência REAL MET Equivalente ou de melhor qualidade	160	800
93	TRELIÇA 5,0X3,4X3,4MM H8 6MT LEVE	300	1.500
94	TUBO ESGOTO 100 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	230	1.150
95	TUBO ESGOTO 150 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	145	725
96	TUBO ESGOTO 40 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	435	2.175
97	TUBO ESGOTO 50 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	440	2.200
98	TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
99	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	270	1.350
100	TUBO SOLDÁVEL 40 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	105	525
101	TUBO SOLDÁVEL 60 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	90	450
102	VERGALHÃO CA-60 3/8MM 12MT DOBRADO	100	500
103	VERGALHÃO CA-60 4,2MM 12MT DOBRADO	300	1.500
104	VERGALHÃO CA-60 5/16MM 12MT DOBRADO	300	1.500
105	VERNIZ EXT.E INT. 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	170	850
106	VIGOTA MADEIRA MISTA 5X11	480	2.400



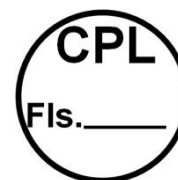
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MATERIAL ELÉTRICO			
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
107	ALICATE - UNIVERSAL 8 pol BELZER marca de referência Tramontina equivalente ou de melhor qualidade	100	500
108	ARAME GALVANIZADO 16 AWG marca de referência Girdan equivalente ou de melhor qualidade	360	1.800
109	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	1100	5.500
110	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	600	3.000
111	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	5200	26.000
112	CABO FLEXÍVEL 50,00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	600	3.000
113	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	1700	8.500
114	CABO PP 750V 2X4.00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	950	4.750
115	CABO PP 750V 4X4,00MM Nambu	950	4.750
116	CAIXA DE NED.MONOF. ACRÍLICA - marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	150	750
117	CAIXA TRIFÁSICA CEMAR marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	130	650
118	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	500	2.500
119	CINTURÃO DE LYLON	220	1.100
120	CONECTOR PERFURANTE 95 MM CDP	325	1.625
121	CONECTOR PRESSÃO 25 MM	325	1.625
122	CONECTOR TIPO CUNHA VII	325	1.625
123	FIO RÍGIDO 1,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	1600	8.000
124	FIO RÍGIDO 2,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	660	3.300
125	FITA ISOLANTE 10 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	310	1.550
126	FITA ISOLANTE 20 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	410	2.050
127	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MTS marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	310	1.550
128	FUSÍVEL CART.60 A marca de referência Negrini equivalente ou de melhor qualidade	350	1.750
129	GRAMPO TERRA DUPLO 3/8	300	1.500
130	ISOLADOR DE PINO 25 KV marca de referência Germer equivalente ou de melhor qualidade	500	2.500
131	BUCHA C/ PARAFUSO S-06 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	4000	20.000



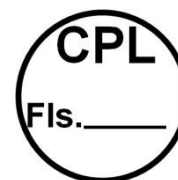
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



132	BUCHA C/ PARAFUSO S-08 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	4000	20.000
133	BUCHA C/ PARAFUSO S-10 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	4000	20.000
134	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	2100	10.500
135	CABO FLEXÍVEL 2.50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	8800	44.000
136	CANALETA TIPO PERFIL 20X10X2,00M	500	2.500
137	CONECTOR P/ HASTE 5/8 E. Lobato	500	2.500
138	CURVA P/ ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	700	3.500
139	DISJUNTOR MONO 10 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	700	3.500
140	DISJUNTOR MONO 30 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	290	1.450
141	DISJUNTOR MONO 60 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	290	1.450
142	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	160	800
143	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	240	1.200
144	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	290	1.450
145	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	230	1.150
146	ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	1300	6.500
147	ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	940	4.700
148	HASTE COBRE 2X 40 MT 5/8	230	1.150
149	HASTE COBREADO 2,40 M 3/4 marca de referência I. Lobato equivalente ou de melhor qualidade	170	850
150	INTERRUPTOR C/ TOMADA marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	1050	5.250
151	INTERRUPTOR SIMPLES marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	1150	5.750
152	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	1000	5.000
153	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	900	4.500
154	LÂMPADA ELETRÔNICA 36 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	880	4.400
155	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	900	4.500

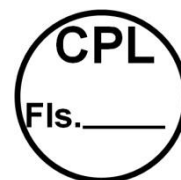


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



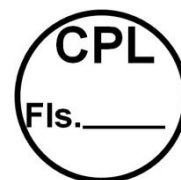
156	LÂMPADA FLORESCENTE 20W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	800	4.000
157	LÂMPADA FLORESCENTE 40W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	930	4.650
158	LUMINÁRIA COMERCIAL 1X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	330	1.650
159	LUMINÁRIA COMERCIAL 1X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	280	1.400
160	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	140	700
161	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	140	700
162	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ 48 LEDES marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	180	900
163	PARAFUSO FENDA 4,8X40	160	800
164	PARAFUSO FENDA 5,5X50	220	1.100
165	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20 W	320	1.600
166	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 W	160	800
167	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W	160	800
168	ROLDANA 101 24X24	2800	14.000
169	ROLDANA 102 30X30	2800	14.000
170	ROLDANA 103 36X36	2800	14.000
171	SOQ. DE LOUÇA E-40 16A marca de referência Forlux equivalente ou de melhor qualidade	1700	8.500
172	SOQ. PLAFONIER BRANCO E-27 marca de referência Betel equivalente ou de melhor qualidade	1900	9.500
173	SOQUETE S/ CHAVE E- 27	2400	12.000
174	STARTER FS-4 40W marca de referência PERLEX equivalente ou de melhor qualidade	1200	6.000
175	TARTARUGA 60W LT C/GDE PRETA marca de referência ILUMI equivalente ou de melhor qualidade	350	1.750
176	TOMADA 2P+T NBR 10A marca de referência PIAL PLUS equivalente ou de melhor qualidade	2100	10.500
177	TOMADA 2P+T NBR 10A R=551421 marca de referência BRAVA equivalente ou de melhor qualidade	2050	10.250

MATERIAL HIDRÁULICO			
ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
178	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5	210	1.050
179	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9	210	1.050
180	ABRAÇADEIRA DE NYLON 205 MM	210	1.050
181	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28 MM	200	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

182	ADAPTADOR 50X1,1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
183	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	120	600
184	ADAPTADOR CURTO 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	130	650
185	ADAPTADOR CURTO 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	130	650
186	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAÍDA 2 PINOS CHATOS E TERRA marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	130	650
187	ADAPTADOR SOLD 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	130	650
188	ADAPTADOR SOLD 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	130	650
189	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	130	650
190	ADAPTADOR SOLD 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	130	650
191	ADESIVO VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	130	650
192	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	240	1.200
193	BALDE PLÁSTICO PRETO 12 LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	60	300
194	BALDE PLÁSTICO PRETO 20LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	60	300
195	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	500
196	CAIXA D AGUA DE 15.000 LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	4	20
197	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	5	25
198	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	1700	8.500
199	CANO DE ESGOTO 100 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	190	950
200	CANO DE ESGOTO 150 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	125	625
201	CANO DE ESGOTO 200 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	125	625
202	CANO DE ESGOTO 40 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	400	2.000
203	CANO DE ESGOTO 50 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	400	2.000
204	CANO DE ESGOTO 75 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	150	750

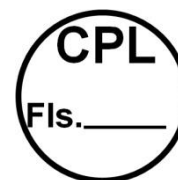


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

205	CANO PVC 60 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	110	550
206	CANO SOLDÁVEL 20 MM. marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	130	650
207	CANO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	130	650
208	CANO SOLDÁVEL 50 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
209	CHUVEIRO COMUM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	700	3.500
210	COLA DE SILICONE 50G marca de referência TEK BOND equivalente ou de melhor qualidade	70	350
211	COLA P/ ENCANANÇA 60 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	70	350
212	COLA P/ ENCANANÇA 75 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	70	350
213	COLAR PVC 60 MM SAÍDA 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	60	300
214	COLAR PVC 60 MM SAÍDA 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	60	300
215	CURVA ESGOTO 100 MM CURTA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	240	1.200
216	CURVA ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	240	1.200
217	CURVA ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	230	1.150
218	ENGATE PLÁSTICO P/ DE DESCARGA 40 CM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	230	1.150
219	FITA VEDA ROSCA 10 M marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	230	1.150
220	FLANGE 50X1.1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	235	1.175
221	JOELHO DE ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	235	1.175
222	JOELHO DE ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	230	1.150
223	JOELHO DE ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	230	1.150
224	JOELHO LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	230	1.150
225	JOELHO LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	235	1.175
226	JOELHO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	235	1.175
227	JOELHO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	230	1.150
228	JOELHO PVC 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	235	1.175



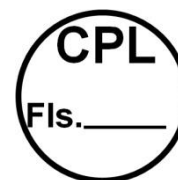
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



229	JOELHO PVC MISTO 25 MM X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	255	1.275
230	JOELHO PVC MISTO 25 MM X 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	260	1.300
231	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	230	1.150
232	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	230	1.150
233	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	260	1.300
234	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	260	1.300
235	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
236	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
237	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	245	1.225
238	LUVA 1.1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	225	1.125
239	LUVA 20 MM X 1/2" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	235	1.175
240	LUVA 25 MM X 3/4" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	260	1.300
241	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
242	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	270	1.350
243	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 PARA 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
244	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 PARA 35 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	230	1.150
245	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 PARA 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	235	1.175
246	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 PARA 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	245	1.225
247	LUVA LR 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	240	1.200
248	LUVA LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	240	1.200
249	LUVA LR 25MMX 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	235	1.175
250	LUVA LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	235	1.175



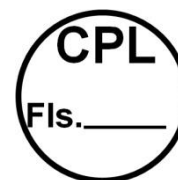
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



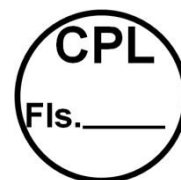
251	LUVA PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	235	1.175
252	LUVA PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	235	1.175
253	LUVA PVC 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
254	LUVA RED 32X25 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	245	1.225
255	LUVA RED 40X32 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	245	1.225
256	LUVA ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	245	1.225
257	LUVA SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	260	1.300
258	LUVA SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
259	LUVA SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
260	LUVA SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	260	1.300
261	LUVA SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	265	1.325
262	LUVA SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	225	1.125
263	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXÕES EM PVC 160GR	125	625
264	PIA PARA BANHEIRO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
265	REDUÇÃO 3/4" X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	175	875
266	REGISTRO DE PLAST DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	120	600
267	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	120	600
268	REGISTRO EM METAL LATÃO, TIPO PRESSÃO, 1/2" real	115	575
269	REGISTRO ESF 3/4 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	120	600
270	REGISTRO ESF.1.1/2 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	110	550
271	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 1/2" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	75	375
272	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 3/4" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	75	375
273	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	75	375
274	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	85	425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



275	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
276	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
277	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
278	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
279	REGISTRO PARA CHUVEIRO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	60	300
280	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
281	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
282	TAMPÃO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
283	TAMPÃO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
284	TAMPÃO PVC 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
285	TAMPÃO PVC 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
286	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
287	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
288	TAPA FURO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
289	TAPA FURO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	70	350
290	TAPA FURO PVC 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	250
291	TAPA FURO PVC 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	125	625
292	TAPS NORMAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	125	625
293	TEE ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
294	TEE ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
295	TEE ESGOTO 150 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
296	TEE ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
297	TEE ESGOTO 75 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000

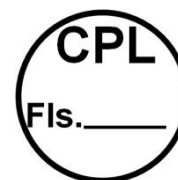


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

298	TEE ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
299	TEE SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
300	TEE SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
301	TEE SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
302	TEE SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
303	TEE SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
304	TEE SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
305	TORNEIRA BOIA 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
306	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO INOX LONGO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	125	625
307	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
308	TORNEIRA PLÁSTICAS 1158 1/2 P/ TANQUE marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
309	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
310	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
311	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
312	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
313	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO PLÁSTICO marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
314	VÁLVULA P/ PIA CROMADA marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
315	VÁLVULA P/ PIA INOX marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
316	VÁLVULA P/ PIA INOX 4' AMERICANA marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	75	375
317	VÁLVULA P/PIA TIPO LAVATÓRIO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
318	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO INOX marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
319	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250
320	VASO SANITÁRIO COMUM marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	250	1.250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



321	VASO SANITÁRIO COMUM BRANCO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	240	1.200
322	VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
323	VEDA ROSCA 18MMX10MT marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	200	1.000
324	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSÃO E TORNEIRA	200	1.000

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

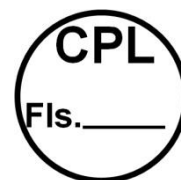
CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF: CPF nº

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e, Secretaria Municipal de Assistência Social

2.5. Do quantitativo por órgão participante

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	OBJETO	SEMED	SEMUS	SEAMO	SEMAS
1	AREIA LAVADA	200	150	100	130
2	ARGAMASSA AC-1 20 KG	200	150	50	40
3	BACIA SANITÁRIA CONV. marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	50
4	BALDE PLÁSTICO P/ PEDREIRO 12 LTS ATRÁS	20	20	15	15
5	BARRO P/ ATERRO	170	180	100	100
6	BISNAGA 50ML marca de referência XADREZ Equivalente ou de melhor qualidade	120	100	50	50
7	BROXA 18X18CM ATLAS	55	40	35	25

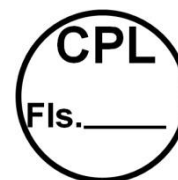


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8	CABO P/ ENXADA	50	35	25	25
9	CADEADO - 25 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	55	40	35	25
10	CADEADO - 30 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	55	40	35	25
11	CADEADO - 40 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	45	30	10	10
12	CADEADO - 50 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	45	30	10	10
13	CADEADO - 60 marca de referência PADO Equivalente ou de melhor qualidade	45	30	10	10
14	CAIBRO MADEIRA MISTA 5X4	450	200	150	150
15	CAIXA D AGUA 1000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	20	17	5	5
16	CAIXA D AGUA 2000 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	12	10	5	5
17	CAIXA D AGUA 500 LTS POLIET. marca de referência FORTILEV Equivalente ou de melhor qualidade	20	10	5	5
18	CAL 8 KG marca de referência FORTEX Equivalente ou de melhor qualidade	500	400	200	175
19	CARRINHO DE MÃO 60 LTS marca de referência FISCHER Equivalente ou de melhor qualidade	20	10	3	3
20	CAVADEIRA ARTICULADA marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	15	10	3	3
21	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2 marca de referência HERC Equivalente ou de melhor qualidade	200	100	60	60
22	CIMENTO 50 KG marca de referência CIPLA Equivalente ou de melhor qualidade	1210	800	350	350
23	COLA P/ CANO 17G marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	100	30	25	25
24	COLA P/ CANO 75G marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	30	20	15	15
25	COLINDRO P/ FECHADURA marca de referência SOPRONA Equivalente ou de melhor qualidade	50	20	15	20
26	COLUNA PRONTA 1/4 6MT	130	90	40	40
27	COLUNA PRONTA 3/8 6MT	80	50	35	35
28	COLUNA PRONTA 5/16 6MT	150	100	25	25
29	COMPENSADO 10 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	100	50	35	35
30	COMPENSADO 15 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	50	30	20	20
31	COMPENSADO 20 MM 1,6 X 2,2 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou	60	40	20	20



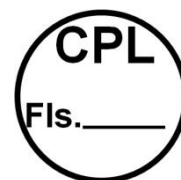
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	de melhor qualidade				
32	CURVA SOL. 20 MM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	100	50	30	30
33	ENGATE CROMADO 30 CM marca de referência REAL METAIS Equivalente ou de melhor qualidade	275	150	75	75
34	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	150	100	50	50
35	ENXADA LARGA C/ CABO marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	30	20	5	5
36	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	325	100	75	75
37	ESPÁTULA FLEXÍVEL 10 CM marca de referência ATLAS Equivalente ou de melhor qualidade	30	15	10	10
38	FECHADURA INOX INTERNA marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	150	100	80	90
39	FECHADURA INOX P/ WC marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	50	40	35	20
40	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	40	30	20	30
41	FECHADURA P/ PORTA DE MADEIRA marca de referência SOPRANO Equivalente ou de melhor qualidade	120	100	25	30
42	FITA CREPE 18 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	40	30	20	20
43	FITA CREPE 24 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	30	30	20	20
44	FITA CREPE 48 MM X 50MT marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	30	30	20	20
45	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 10M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	60	50	35	30
46	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 25M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	60	50	35	30
47	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 5M marca de referência POLITUBES Equivalente ou de melhor qualidade	80	60	25	25
48	FIXADOR P/ CAL 150 ML marca de referência PINTA FIXO Equivalente ou de melhor qualidade	300	200	80	80
49	JOGO DEPLO DE ALISAR	150	135	75	75
50	LAV. DE LOUÇA C/ COLUNA BRANCO marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	150	100	70	62



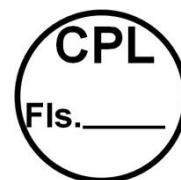
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



51	LIMA P/ ENXADA 8" S/ CABO KF	20	15	5	5
52	LIQUIBRILHO 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	100	80	30	30
53	LIXA D'ÁGUA N° 100 marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	350	250	75	75
54	LIXA D'ÁGUA N° 150 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	200	150	40	35
55	LIXA P/ MASS N° 180 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	300	250	60	65
56	LIXA P/ MASSA N° 150 marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	300	250	60	65
57	LIXA P/ MASSA N° 220 MM marca de referência 3M Equivalente ou de melhor qualidade	300	250	60	65
58	LUVA ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	150	100	40	30
59	LUVA ESGOTO 50 MM	80	50	35	35
60	MADEIRITE 12 MM 1,10 X 2,20 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	90	60	50	55
61	MANGUEIRA PLAST. DE 1/2 FLEXÍVEL marca de referência KRONA Equivalente ou de melhor qualidade	230	200	35	35
62	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Equivalente ou de melhor qualidade	500	450	350	350
63	MANGUEIRA PRETA 3/8 X 1,5MM marca de referência INCOPAL Equivalente ou de melhor qualidade	500	340	220	220
64	MASSA ACRÍLICA 18 LTS marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	90	60	50	70
65	MASSA CORRIDA PVA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	250	200	30	25
66	MICT. DE LOUÇA C/ ACESSÓRIOS marca de referência LUZART Equivalente ou de melhor qualidade	35	25	12	10
67	PÁ C/ CABO N° 03 marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	15	10	10	10
68	PÁ S/ CABO N° 03 marca de referência TRAMONTINA Equivalente ou de melhor qualidade	15	10	10	10
69	PIA EM FIBRA 1,80M X 0,50CM marca de referência INDIMEL Equivalente ou de melhor qualidade	50	50	30	30
70	PIA INOX 1,80M X 0,56CM marca de referência INOX SUL Equivalente ou de melhor qualidade	35	20	10	10



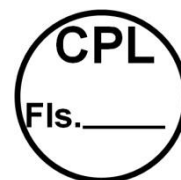
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



71	PISO CERÂMICO 32X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Equivalente ou de melhor qualidade	1500	1000	300	300
72	PISO CERÂMICO 45X45 PEI 4 marca de referência BELLACER Equivalente ou de melhor qualidade	1500	1000	300	300
73	PORTA EM COMPENSADO 60X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	65	50	25	25
74	PORTA EM COMPENSADO 80X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	195	100	50	50
75	PORTA EM COMPENSADO 90X2,10 marca de referência GANASSOLI Equivalente ou de melhor qualidade	55	50	25	25
76	PORTAL MADEIRA MISTA	245	200	100	100
77	REGISTRO INOX C-33 C/ CANOPLA marca de referência ICO Equivalente ou de melhor qualidade	90	80	25	25
78	REJUNTE 1 KG marca de referência QUARTZOLIT Equivalente ou de melhor qualidade	800	500	250	300
79	RIPA MADEIRA MISTA 1,5X4	800	500	230	200
80	ROLO DE LÃ DE CARN. 23 CM C/ CABO marca de referência ATLAS Equivalente ou de melhor qualidade	50	30	20	20
81	SEIXO Nº 0	260	180	60	60
82	SELADOR ACRÍLICO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	80	50	25	25
83	TELHA COLONIAL CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade	25	20	15	15
84	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 50 marca de referência ETERNIT Equivalente ou de melhor qualidade	200	200	120	100
85	TELHA PLAN CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade	25	20	15	15
86	THINNER marca de referência COLOMAC Equivalente ou de melhor qualidade	110	100	50	50
87	TIJOLO DE 08 FUIROS 20X20 CER. marca de referência SÃO PEDRO Equivalente ou de melhor qualidade	50	35	20	20
88	TINTA ACRÍLICA 18 LT EXT	70	50	50	50
89	TINTA ACRÍLICA SEMI BRIL. 18 LT	50	50	50	65
90	TINTA P/ PISO 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	30	20	10	5
91	TINTA PVA BASE D'AGUA 18 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	65	50	25	25

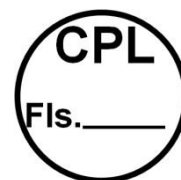


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



92	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO C-33 marca de referência REAL MET Equivalente ou de melhor qualidade	60	50	25	25
93	TRELIÇA 5,0X3,4X3,4MM H8 6MT LEVE	140	90	35	35
94	TUBO ESGOTO 100 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	100	70	30	30
95	TUBO ESGOTO 150 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	45	40	30	30
96	TUBO ESGOTO 40 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	200	150	50	35
97	TUBO ESGOTO 50 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	200	100	70	70
98	TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	100	80	35	35
99	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	100	80	45	45
100	TUBO SOLDÁVEL 40 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	40	30	15	20
101	TUBO SOLDÁVEL 60 MM 6MT marca de referência PLASTUBOS Equivalente ou de melhor qualidade	40	20	15	15
102	VERGALHÃO CA-60 3/8MM 12MT DOBRADO	40	20	20	20
103	VERGALHÃO CA-60 4,2MM 12MT DOBRADO	150	100	25	25
104	VERGALHÃO CA-60 5/16MM 12MT DOBRADO	150	100	25	25
105	VERNIZ EXT.E INT. 3,6 LT marca de referência LEYNERTEX Equivalente ou de melhor qualidade	70	50	25	25
106	VIGOTA MADEIRA MISTA 5X11	200	100	90	90

MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	OBJETO	SEMED	SEAMO	SEMUS	SEMAS
107	ALICATE - UNIVERSAL 8 pol BELZER marca de referência Tramontina equivalente ou de melhor qualidade	30	20	20	30
108	ARAME GALVANIZADO 16 AWG marca de referência Girdan equivalente ou de melhor qualidade	100	80	80	100
109	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	700	100	100	200
110	CABO FLEXÍVEL 16,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	200	100	100	200
111	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	3000	1000	1000	200

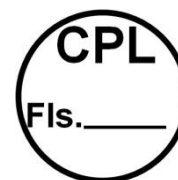


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

112	CABO FLEXÍVEL 50,00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	200	100	100	200
113	CABO FLEXÍVEL 6,00 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	500	500	500	200
114	CABO PP 750V 2X4.00MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	150	300	300	200
115	CABO PP 750V 4X4,00MM Nambu	150	300	300	200
116	CAIXA DE NED.MONOF. ACRÍLICA - marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	30	30	30	60
117	CAIXA TRIFÁSICA CEMAR marca de referência TAF equivalente ou de melhor qualidade	30	20	20	60
118	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	100	100	100	200
119	CINTURÃO DE LYLON	50	70	70	30
120	CONECTOR PERFURANTE 95 MM CDP	75	100	100	50
121	CONECTOR PRESSÃO 25 MM	75	100	100	50
122	CONECTOR TIPO CUNHA VII	75	100	100	50
123	FIO RÍGIDO 1,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	600	400	400	200
124	FIO RÍGIDO 2,50MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	100	80	80	400
125	FITA ISOLANTE 10 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	50	80	80	100
126	FITA ISOLANTE 20 MT marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	50	80	80	200
127	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10MTS marca de referência 3m equivalente ou de melhor qualidade	50	80	80	100
128	FUSÍVEL CART.60 A marca de referência Negrini equivalente ou de melhor qualidade	100	100	100	50
129	GRAMPO TERRA DUPLO 3/8	60	70	70	100
130	ISOLADOR DE PINO 25 KV marca de referência Germer equivalente ou de melhor qualidade	100	100	100	200
131	BUCHA C/ PARAFUSO S-06 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	1000	1000	1000	1000
132	BUCHA C/ PARAFUSO S-08 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	1000	1000	1000	1000
133	BUCHA C/ PARAFUSO S-10 marca de referência Cirem equivalente ou de melhor qualidade	1000	1000	1000	1000
134	CABO FLEXÍVEL 1,50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor qualidade	1000	150	150	800
135	CABO FLEXÍVEL 2.50 MM marca de referência Nambu equivalente ou de melhor	4000	2000	2000	800



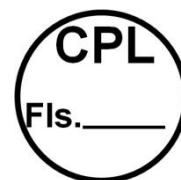
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	qualidade				
136	CANALETA TIPO PERFIL 20X10X2,00M	200	100	100	100
137	CONECTOR P/ HASTE 5/8 E. Lobato	100	100	100	200
138	CURVA P/ ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	100	150	150	300
139	DISJUNTOR MONO 10 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	200	200	200	100
140	DISJUNTOR MONO 30 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	50	70	70	100
141	DISJUNTOR MONO 60 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	50	70	70	100
142	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	40	50	50	20
143	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	50	70	100	20
144	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	100	70	100	20
145	DISJUNTOR UNIPOLAR 90 A marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	40	70	100	20
146	ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	800	150	150	200
147	ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM X 3M marca de referência Krona equivalente ou de melhor qualidade	40	300	500	100
148	HASTE COBRE 2X 40 MT 5/8	100	40	40	50
149	HASTE COBREADO 2,40 M 3/4 marca de referência I. Lobato equivalente ou de melhor qualidade	40	40	40	50
150	INTERRUPTOR C/ TOMADA marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	150	500	300	100
151	INTERRUPTOR SIMPLES marca de referência FAMI equivalente ou de melhor qualidade	150	500	300	200
152	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	300	300	300	100
153	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	200	300	300	100
154	LÂMPADA ELETRÔNICA 36 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	250	300	300	30
155	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W marca de referência ELGIN equivalente ou de melhor qualidade	250	300	300	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

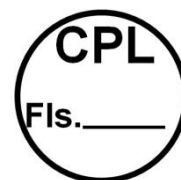


156	LÂMPADA FLORESCENTE 20W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	150	250	300	100
157	LÂMPADA FLORESCENTE 40W marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	300	300	300	30
158	LUMINÁRIA COMERCIAL 1X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	30	100	100	100
159	LUMINÁRIA COMERCIAL 1X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	30	100	100	50
160	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X20 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	30	40	40	30
161	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X40 marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	30	40	40	30
162	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ 48 LEDES marca de referência TUBULAR equivalente ou de melhor qualidade	30	60	60	30
163	PARAFUSO FENDA 4,8X40	40	40	40	40
164	PARAFUSO FENDA 5,5X50	40	40	40	100
165	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20 W	80	80	80	80
166	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 W	40	40	40	40
167	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W	40	40	40	40
168	ROLDANA 101 24X24	1000	600	800	400
169	ROLDANA 102 30X30	1000	600	800	400
170	ROLDANA 103 36X36	1000	600	800	400
171	SOQ. DE LOUÇA E-40 16A marca de referência Forlux equivalente ou de melhor qualidade	300	500	800	100
172	SOQ. PLAFONIER BRANCO E-27 marca de referência Betel equivalente ou de melhor qualidade	300	500	1000	100
173	SOQUETE S/ CHAVE E- 27	700	500	1000	200
174	STARTER FS-4 40W marca de referência PERLEX equivalente ou de melhor qualidade	100	500	500	100
175	TARTARUGA 60W LT C/GDE PRETA marca de referência ILUMI equivalente ou de melhor qualidade	100	100	100	50
176	TOMADA 2P+T NBR 10A marca de referência PIAL PLUS equivalente ou de melhor qualidade	500	500	1000	100
177	TOMADA 2P+T NBR 10A R=551421 marca de referência BRAVA equivalente ou de melhor qualidade	500	500	1000	50

MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	OBJETO	SEMED	SEAMO	SEMUS	SEMAS
178	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5	80	45	45	40
179	ABRAÇADEIRA DE AÇO T8/T9	80	45	45	40
180	ABRAÇADEIRA DE NYLON 205 MM	80	45	45	40



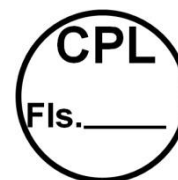
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



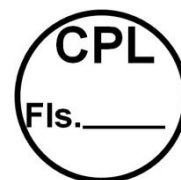
181	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28 MM	80	40	40	40
182	ADAPTADOR 50X1,1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
183	ADAPTADOR AC PINO REDONDO TRIPOLAR marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	50	25	25	20
184	ADAPTADOR CURTO 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	30	30	20
185	ADAPTADOR CURTO 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	30	30	20
186	ADAPTADOR ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS, 20 AMP, SAÍDA 2 PINOS CHATOS E TERRA marca de referência MECTRONIC equivalente ou de melhor qualidade	50	30	30	20
187	ADAPTADOR SOLD 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	30	30	20
188	ADAPTADOR SOLD 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	30	30	20
189	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	30	30	20
190	ADAPTADOR SOLD 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	30	30	20
191	ADESIVO VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	50	30	30	20
192	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	40
193	BALDE PLÁSTICO PRETO 12 LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	20	15	15	10
194	BALDE PLÁSTICO PRETO 20LTS marca de referência VALEPLAST equivalente ou de melhor qualidade	20	15	15	10
195	BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	40	20	20	20
196	CAIXA D AGUA DE 15.000 LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	1	1	1	1
197	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LTS (FIBRA DE VIDRO) marca de referência FORTLEV equivalente ou de melhor qualidade	2	1	1	1
198	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	700	350	350	300
199	CANO DE ESGOTO 100 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

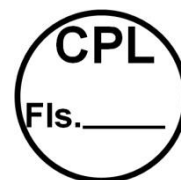


200	CANO DE ESGOTO 150 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	50	25	25	25
201	CANO DE ESGOTO 200 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	50	25	25	25
202	CANO DE ESGOTO 40 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	150	100	100	50
203	CANO DE ESGOTO 50 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	150	100	100	50
204	CANO DE ESGOTO 75 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	60	30	30	30
205	CANO PVC 60 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	40	25	25	20
206	CANO SOLDÁVEL 20 MM. marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	50	30	30	20
207	CANO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	50	30	30	20
208	CANO SOLDÁVEL 50 MM marca de referência PLASTILIT equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
209	CHUVEIRO COMUM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	300	150	150	100
210	COLA DE SILICONE 50G marca de referência TEK BOND equivalente ou de melhor qualidade	25	10	15	20
211	COLA P/ ENCANAÇÃO 60 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	25	10	15	20
212	COLA P/ ENCANAÇÃO 75 X 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	25	10	15	20
213	COLAR PVC 60 MM SAÍDA 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	25	10	15	10
214	COLAR PVC 60 MM SAÍDA 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	25	10	15	10
215	CURVA ESGOTO 100 MM CURTA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	50
216	CURVA ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	50
217	CURVA ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	40
218	ENGATE PLÁSTICO P/ DE DESCARGA 40 CM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

219	FITA VEDA ROSCA 10 M marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	40
220	FLANGE 50X1.1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	45
221	JOELHO DE ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	45
222	JOELHO DE ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	40
223	JOELHO DE ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	40
224	JOELHO LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	40
225	JOELHO LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	45
226	JOELHO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	45
227	JOELHO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	40
228	JOELHO PVC 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	45
229	JOELHO PVC MISTO 25 MM X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	60	45
230	JOELHO PVC MISTO 25 MM X 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	60	50
231	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	40	50
232	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	40	50
233	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	60	50
234	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	60	50
235	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	50
236	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	50
237	JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	45

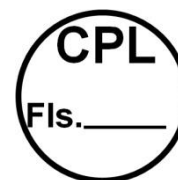


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

238	LUVA 1.1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	40	45
239	LUVA 20 MM X 1/2" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	45	45	45
240	LUVA 25 MM X 3/4" ROSCA INTERNA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	60	60	40
241	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	55	55	40
242	LUVA COM ANEIS DE BORRACHA INTERNO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	60	60	50
243	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 PARA 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	50
244	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 PARA 35 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	40	50
245	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 PARA 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	45	45	45
246	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 PARA 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	45
247	LUVA LR 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	40
248	LUVA LR 20X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	40
249	LUVA LR 25MMX 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	45	50	40
250	LUVA LR 25X1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	45	50	40
251	LUVA PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	45	50	40
252	LUVA PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	45	50	40
253	LUVA PVC 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	55	45
254	LUVA RED 32X25 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	45
255	LUVA RED 40X32 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	45
256	LUVA ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	45



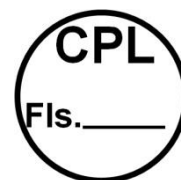
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



257	LUVA SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	55	55	50
258	LUVA SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	50
259	LUVA SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	50
260	LUVA SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	55	55	50
261	LUVA SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	60	60	45
262	LUVA SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	40	40	45
263	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXÕES EM PVC 160GR	50	25	25	25
264	PIA PARA BANHEIRO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	50
265	REDUÇÃO 3/4" X 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	75	35	35	30
266	REGISTRO DE PLAST DE 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	25	25	20
267	REGISTRO DE PLÁSTICO DE 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	25	25	20
268	REGISTRO EM METAL LATÃO, TIPO PRESSÃO, 1/2" real	50	20	25	20
269	REGISTRO ESF 3/4 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	50	20	30	20
270	REGISTRO ESF.1.1/2 marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	50	20	20	20
271	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 1/2" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	30	15	15	15
272	REGISTRO ESFERA EM METAL LATÃO 3/4" marca de referência KALA equivalente ou de melhor qualidade	30	15	15	15
273	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	30	15	15	15
274	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	30	20	20	15
275	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	10	10	10
276	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	10	10	10
277	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou	20	10	10	10



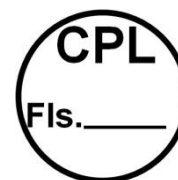
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	de melhor qualidade				
278	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	10	10	10
279	REGISTRO PARA CHUVEIRO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	20	15	15	10
280	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	50
281	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	50
282	TAMPÃO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	10	10	10
283	TAMPÃO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	10	10	10
284	TAMPÃO PVC 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	10	10	10
285	TAMPÃO PVC 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	10	10	10
286	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 1/2" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	10	10	10
287	TAMPÃO PVC ROSCA EXTERNA 3/4" marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	10	10	10
288	TAPA FURO PVC 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	10	10	10
289	TAPA FURO PVC 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	20	20	10
290	TAPA FURO PVC 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	20	10	10	10
291	TAPA FURO PVC 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	25	25	25
292	TAPS NORMAL marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	50	25	25	25
293	TEE ESGOTO 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
294	TEE ESGOTO 100 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
295	TEE ESGOTO 150 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
296	TEE ESGOTO 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40



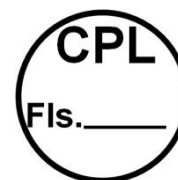
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



297	TEE ESGOTO 75 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
298	TEE ROSCA 20MMX1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
299	TEE SOLDÁVEL 20 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
300	TEE SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
301	TEE SOLDÁVEL 32 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
302	TEE SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
303	TEE SOLDÁVEL 50 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
304	TEE SOLDÁVEL 60 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
305	TORNEIRA BOIA 1/2 marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
306	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO INOX LONGO marca de referência REAL equivalente ou de melhor qualidade	50	25	25	25
307	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
308	TORNEIRA PLÁSTICAS 1158 1/2 P/ TANQUE marca de referência HERC equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
309	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
310	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
311	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
312	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
313	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO PLÁSTICO marca de referência KRONA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
314	VÁLVULA P/ PIA CROMADA marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
315	VÁLVULA P/ PIA INOX marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



316	VÁLVULA P/ PIA INOX 4' AMERICANA marca de referência PIANOX equivalente ou de melhor qualidade	30	15	15	15
317	VÁLVULA P/PIA TIPO LAVATÓRIO marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
318	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO INOX marca de referência ASTRA equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
319	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	50
320	VASO SANITÁRIO COMUM marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	100	50	50	50
321	VASO SANITÁRIO COMUM BRANCO marca de referência LUZART equivalente ou de melhor qualidade	100	40	50	50
322	VEDA ROSCA marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
323	VEDA ROSCA 18MMX10MT marca de referência BLUKIT equivalente ou de melhor qualidade	80	40	40	40
324	VEDANTE DE BORRACHA PARA REGISTRO DE PRESSÃO E TORNEIRA	80	40	40	40

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de _____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 004/2022 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

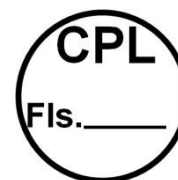
6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2022 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 004/2022 - CPL.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de ____

Marcos Venício Vieira Lima
Presidente da CPL

Empresa